



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

ATA Nº 03/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos treze dias do mês de março de 2025, às quatorze horas (14h00), na sede administrativa do Previsron, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 822-B – Centro – Roncador – PR, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração, nomeados através do Decreto nº 08/2025 para prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2025 e para algumas deliberações. A diretora executiva dá início a reunião com a exposição em powerpoint a demonstração das receitas no período de fevereiro de 2025, cujas totalizaram R\$ 701.502,29 (Setecentos e um mil, quinhentos e dois mil e vinte e nove centavos), já o custo com a folha de pagamento foi no total de R\$ 658.724,77 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro mil e setenta e sete reais). Em relação as receitas de Taxa Administrativa, houve o pagamento por parte do Ente Federativo com uma parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e as despesas administrativas totalizaram R\$ 22.673,39 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), também houve o pagamento da parcela de aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Após a apresentação da prestação de contas referente ao mês de fevereiro, a diretora executiva expõe a necessidade em regulamentar o valor das diárias para Conselheiros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, uma vez que os mesmos terão despesas ao estarem em cursos em outras cidades, representando a Previsron, a diretora apresenta que no momento o repasse era realizado através de reembolso ao Conselheiro, o que a Lei não permite mais, sendo viável sua regulamentação. E ainda, a Diretora comenta que realizou um levantamento de como os demais RPPS da Região realizam, onde alguns utilizam do decreto da Prefeitura, uma vez que são mencionados no mesmo documento, e outros que realizaram a regulamentação através de decreto próprio utilizando normativas do Ente Federativo como exemplo. Assim, a Diretora Executiva sugere a regularização nas mesmas diretrizes que a Prefeitura com a atualização dos valores seguindo o que diz a Lei utilizado Pelo Poder Legislativo, de atualização dos valores conforme IPCA, sendo apresentado os valores atuais pagos pela Prefeitura e atualizados. A conselheira Claudenice se diz favorável a regularização já com valores atualizados, e pede a inclusão de atualização anual em fevereiro como é realizado pelo Governo Legislativo. Dando sequência a reunião, após a aprovação dos conselheiros quanto aos valores da diárias, a Diretora apresentou a necessidade de realizar a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado a ser instalado na Sala a qual será utilizado pelo Contador, sendo que este será realizado sua aquisição através de uma compra direta pelo pequeno valor, o que torna inviável realizar um processo longo para sua aquisição, e estando este dentro do valor para uma compra direta nos termos da

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original **arquivada** na sede do RPPS contendo assinaturas.



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

Lei 14.133/2021 a Lei de licitações. E por fim, a diretora executiva agradece a presença e participação dos conselheiros, sem mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada por todos os presentes.

Claudenice Brito Costa Dziubate

Flavia Fabricio

Graciele Gehring

José Lucas Garcia

Lucilene Ditekum

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original
arquivada na sede do RPPS contendo assinaturas.